



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM  
09/09/2021

**RESOLUÇÃO N.º 016/2021, de 09 de setembro de 2021.**

*“Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores a associar-se e a contribuir mensalmente para a União dos Legislativos da Fronteira Oeste – ULFRO e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Barra do Quaraí/RS associada à União dos Legislativos da Fronteira Oeste - ULFRO.

**Art. 2º-** A contribuição mensal à ULFRO será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

Parágrafo único – O valor da contribuição será reajustado anualmente, por ato da Mesa Diretora da Câmara, conforme a variação do IGPM acumulado no período.

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara.

3.3.90.39.99.0200 – Associações, Federações e Confederações.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Araci Meus, em 09 de setembro de 2021.

**Ver. Danilo Fernando Trindade Rodrigues**  
Presidente

Registre-se  
Publique-se, Data supra.

**Ver. Valdemar Alves**  
Secretário